



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2025507
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 48/2025
Autor	Cícero Cirilo dos Santos
Matéria	Projeto de Lei 48/2025

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **22/10/2025 15:38:50**



Juquiá, 22 de Outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Submetemos a consideração de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei nº 48/2025, dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto no inciso II, do artigo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no artigo segundo deste projeto.

Enunciadas, assim, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, se possível em regime de urgência, convocando-se sessão extraordinária se necessário.

Renovo a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente;

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



PROJETO DE LEI Nº 48/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 792.000,00 (Setecentos e Noventa e Dois Mil Reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.10 – JUQUIÁ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - MIT	
PROGRAMA	0041 – JUQUIÁ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO	
AÇÃO	1010 – Município de Interesse Turístico - MIT	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	792.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de arrecadação da ficha 367 da receita proveniente de emenda parlamentar nº225417100015, no valor de R\$ 792.000,00 para suplementar ficha a ser criada da despesa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal